



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

Nº

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 306/2003, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00, (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE NA LOCALIDADE DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, QUE TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

0206 - SEC. DE CULTURA E ESPORTES

2781220081.xxx - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º)- PARA COBERTURA DESTE CRÉDITO, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4,320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS APATRIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2003.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 14 DE MARÇO DE 2003.


(ATAÍDES MENDES PEDROSA)
(PREFEITO MUNICIPAL)



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2003

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N°306/2003, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00,(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE NA LOCALIDADE DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, QUE TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

0206 - SEC. DE CULTURA E ESPORTES

2781220081.xxx - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º)- PARA COBERTURA DESTE CRÉDITO, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS APATRIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2003.

ART. 4º - REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 14 DE MARÇO DE 2003.


(ATAIDES MENDES PEDROSA)
(PREFEITO MUNICIPAL)